



Estado do Rio Grande do Sul  
PREFEITURA DE HERVAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 358 /2023

ASSUNTO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 69/2023



**Estado do Rio Grande do Sul  
PREFEITURA DE HERVAL**

**Intenção de dispensa de licitação n.º 42/2023  
(Art. 75, §3º, da Lei Federal n.º 14.133/21)**

O MUNICÍPIO DE HERVAL/RS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob n.º 88.080.379/0001-38, com sede na Rua Pinto Bandeira, 671, na cidade de Herval, nos termos do art. 75, I, da lei n.º 14.133/21, torna público o interesse na contratação do seguinte objeto:

Aquisição de 05 galões de Óleo Ambra Master Tran para a Motoniveladora New Holland RG 140B.

As manifestações de interesse, pedidos de informações e envio de orçamentos, acompanhados de todos os documentos previstos no art. 68 da Lei n.º 14.133/21, deverão ser enviados para o e-mail: [administracao@herval.rs.gov.br](mailto:administracao@herval.rs.gov.br), até as 17h do dia 24 de abril de 2023.

Sabrina Echeverria dos Santos  
Sec. de Administração







**Estado do Rio Grande do Sul**  
**PREFEITURA DE HERVAL**

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº**

60 /2023  
358 /2023

**PARECER JURÍDICO**

Senhor Prefeito:

O presente Processo trata da aquisição de 05 galões de Óleo Ambra Master Tran Ultraction para serem usados na Motoniveladora New Holland RG140B, sendo contratada a empresa SHARK MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA, por inexigibilidade de licitação, no valor total de R\$ 3.965,00 (três mil novecentos e sessenta e cinco reais).

Foram acostados à solicitação inicial os documentos mínimos de habilitação exigidos pelo art. 68 da Lei n.º 14.133/21, dentre os quais, porém, se encontra uma certidão de regularidade com o FGTS já vencida, pelo que se sugere seja atualizada de ofício, como autoriza o §1º do art. 68 da lei n.º 14.133/21.

Há informações, nos despachos 07 e 08 do MI n.º 1.061/2023, da compatibilidade de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido.

O Processo de contratação está instruído com razões que justificam o afastamento do certame licitatório, havendo carta de exclusividade de fornecimento das peças e materiais originais para o veículo na região.

A exigência de utilização dos materiais originais não está devidamente justificada em análise técnica que aponte pela sua necessidade, o que se recomenda seja completado no processo, a fim de se evitar questionamentos.

Não há especial justificativa do preço praticado, o que se sugere seja feito por contratações anteriores com o mesmo objeto, na forma do art. 5º, II, do Decreto Municipal n.º 30/2022.

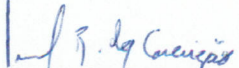
De toda sorte, em uma análise objetiva das informações apresentadas, reconhecemos tratar-se de situação passível de enquadramento na hipótese de inexigibilidade de licitação, com base no Art. 74, inciso I, da Lei n.º 14.133/21, observadas as ressalvas acima.

Como aspecto formal do processo de contratação, deve-se também considerar que o Município de Herval possui menos de 20.000 (vinte mil) habitantes, fica ele, por força do art. 176 da Lei n.º 14.133/21, dispensado da indicação de agentes públicos para desempenho das funções essenciais à execução de licitações e contratos administrativos e de agente de contratação, até 1º de abril de 2027, devendo atuar a Comissão permanente de licitações e nas funções essenciais aos processos de contratação, sem prejuízo da indicação de fiscal de contrato, na forma do art. 117 da lei n.º 14.133/21.

Não obstante, persiste a obrigação de disponibilização da versão física dos documentos da contratação nas repartições do Município, devendo, pelo menos o contrato, ser publicado no site oficial do Município, conforme art. 91, caput, da Lei n.º 14.133/21.

É o Parecer.

Herval, 25 de abril de 2023.

  
**Ismael Rodrigues da Conceição**  
Advogado - OAB/RS 97047  
Matrícula: 1858-9





Estado do Rio Grande do Sul  
PREFEITURA DE HERVAL

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 60 /2023  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 358 /2023

**Despacho:**

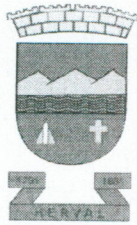
O PREFEITO DE HERVAL/RS, reconhece ser inexigível a licitação com base no Art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133/21 para a contratação da empresa SHARK MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 06.224.121./0002-84, com sede na Av. Getulio Vargas, 9145, Canoas RS, representada pelo Sr. Cleiton Rossato, CPF nº 011.025.960-27, RG nº 3080842821, para a aquisição de 05 galões de Óleo Ambra Master Tran Ultraction para serem usados na Motoniveladora New Holland RG140B, pertencente à frota municipal, de uso da Secretaria de Obras e Mobilidade Urbana e Rural.

O valor total a ser pago pela aquisição é de R\$ 3.965,00 (três mil novecentos e sessenta e cinco reais).

Herval, 25 de abril de 2023.

  
Ildo Roberto Lemos Sallaberry  
Prefeito





Estado do Rio Grande do Sul  
PREFEITURA DE HERVAL

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº

60 /2023  
358/2023

RATIFICAÇÃO

Nos termos do Art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133/21, ratifico a inexigibilidade de licitação para contratação da empresa SHARK MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 06.224.121./0002-84, com sede na Av. Getulio Vargas, 9145, Canoas RS, representada pelo Sr. Cleiton Rossato, CPF nº 011.025.960-27, RG nº 3080842821, para a aquisição de 05 galões de Óleo Ambra Master Tran Ultraction para serem usados na Motoniveladora New Holland RG140B, pertencente à frota municipal, de uso da Secretaria de Obras e Mobilidade Urbana e Rural.

O valor total a ser pago pela aquisição é de R\$ 3.965,00 (três mil novecentos e sessenta e cinco reais).

Herval, 25 de abril de 2023.

Ildo Roberto Lemos Sallaberry  
Prefeito





**Estado do Rio Grande do Sul  
PREFEITURA DE HERVAL**

**CONTRATO N.º 91/2023, VINCULADO AO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 60/2023**

O MUNICÍPIO DE HERVAL/RS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob n.º 88.080.379/0001-38, com sede na rua Pinto Bandeira, 671, na cidade de Herval, ora representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Ildo Roberto Lemos Sallaberry, brasileiro, casado, RG 4033719834, CPF n.º 183 745 650-04, doravante denominado MUNICÍPIO e de outro lado a Empresa SHARK MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 06.224.121./0002-84, com sede na Av. Getulio Vargas, 9145, Canoas RS, representada neste ato pelo Sr. Cleiton Rossato, CPF n.º 011.025.960-27, RG n.º 3080842821, denominada CONTRATADO, firmam o presente CONTRATO com base no art. 74, inc. I, da Lei 14.133/21, regido pela Lei n.º 14.133/21, processo de inexigibilidade de licitação n.º 60/2023, e, supletivamente pelos preceitos de direito público, princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado, mediante as condições a seguir estabelecidas e pactuadas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO** - O Presente contrato tem por objeto a aquisição de 05 galões de Óleo Ambra Master Tran Ultraction para serem usados na Motoniveladora New Holland RG140B, pertencente à frota municipal, de uso da Secretaria de Obras e Mobilidade Urbana e Rural.

**PARÁGRAFO ÚNICO: PRAZO** – A entrega dos produtos descritos nesta cláusula deverá ocorrer no local indicado pelo CONTRATANTE e deverá ser realizada no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da assinatura do contrato, permitida renovação por acordo entre as partes, por igual período.

**CLÁUSULA SEGUNDA: PREÇO** - O valor total a ser pago pela aquisição é de R\$ 3.965,00 (três mil novecentos e sessenta e cinco reais).

**CLÁUSULA TERCEIRA: FORMA DE PAGAMENTO** - O pagamento estabelecido na Cláusula segunda, somente será realizado após a entrega dos bens e com a devida autorização da Secretaria Municipal de Obras e Mobilidade Urbana e Rural através de Memorando Interno.

**CLÁUSULA QUARTA: CLASIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** - Servirá para empenho dos valores da contratação a seguinte dotação orçamentária:

Órgão: Secretaria Municipal de Obras e Mobilidade Urbana e Rural  
Categoria econômica: 339030 - Material de Consumo  
Fonte de Recurso:1500-Recurso não vinculado de impostos

**CLÁUSULA QUINTA: OBRIGAÇÕES DAS PARTES:**

a) São obrigações do contratante:

I – Efetuar o devido pagamento ao contratado, observadas as formas e condições do presente contrato;

II – Dar ao Contratado as condições necessárias para a regular execução do contrato;

III - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato através de servidor designado como Representante da Administração, que anotarás, em registro próprio, todas as ocorrências



relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

IV - Aplicar à CONTRATADA as penalidades regulamentares e contratuais cabíveis;

V – Comunicar oficialmente à CONTRATADA quaisquer falhas ocorridas, consideradas de natureza grave;

VI - Zelar pela boa execução do contrato.

b) São obrigações do contratado:

I – Executar fielmente o objeto descrito na cláusula primeira do presente contrato;

II - Responsabilizar-se por todos os ônus e tributos, emolumentos, honorários ou despesas incidentes sobre o fornecimento de bens contratado, bem como por cumprir todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias e acidentárias relativas aos funcionários que empregar para a execução contratual, inclusive as decorrentes de convenções, acordos ou dissídios coletivos;

III - Responsabilizar-se por todos os danos causados por seus funcionários ao contratado e/ou terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, devidamente apurados mediante processo administrativo;

IV – Permitir e subsidiar com informações o acompanhamento e fiscalização por parte da contratante;

V - Manter durante a vigência do Contrato as mesmas condições para sua contratação com a Administração Pública, apresentando sempre que exigidos os comprovantes de regularidade fiscal;

VI - Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, por conveniência da Administração, dentro do limite permitido pelo artigo 125 da Lei nº 14.133/21, sobre o valor inicial contratado.

VII - O contratado deverá indicar um responsável, na qualidade de proposto, para representá-la durante a execução do contrato, bem como para dirimir questões a esta relacionadas;

VIII – Cumprir as exigências de reservas de cargos previstas em lei, bem como outras normas específicas, para pessoas com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para Aprendiz.

IX - Reconhecer os direitos da Administração previstos neste instrumento e na legislação pertinente em caso de inexecução total ou parcial do Contrato, sem prejuízo da sua rescisão.

**CLÁUSULA SEXTA: PENALIDADES** - A inadimplência das cláusulas e condições estabelecidas neste contrato, por parte do CONTRATADO, assegurará ao CONTRATANTE o direito de dá-lo por rescindido, mediante notificação extrajudicial, respondendo aquele por perdas e danos apurados administrativa e judicialmente. Sem prejuízo, fica o contratado sujeito às seguintes penalidades, aplicadas isolada ou cumulativamente, por infrações ao presente contrato:

a) Advertência: No caso de inexecução parcial do contrato.

b) Multa de 10% do valor total do contrato: No caso de inexecução parcial do contrato que provoque grave dano à administração ou ao interesse coletivo; quando der causa a inexecução total do contrato; quando praticar atraso injustificado na execução do contrato; na hipótese de prestar declaração falsa durante a execução do contrato; comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza.

c) Impedimento de licitar e contratar com a administração pública direta e indireta do Município de Herval pelo prazo de 2 (dois) anos: Caso dê causa à inexecução parcial do contrato que gere grave dano à administração ou ao interesse coletivo; caso dê causa à inexecução total do contrato; caso atrase injustificadamente a entrega.

**CLÁUSULA SÉTIMA: DOS RISCOS** - Os riscos inerentes à execução do contrato ficam sob a responsabilidade do CONTRATADO, devendo ser resolvidos na substituição dos produtos, responsabilização por consertos decorrentes de vícios nos produtos fornecidos ou indenização de perdas e danos, caso o veículo descrito na Cláusula Primeira apresente vício relacionado ao objeto contratado nos 90 (noventa) dias seguintes a execução do contrato. Os fatos decorrentes de álea extraordinária ou extracontratual, tais como força maior, caso fortuito, fato do príncipe ou



fato da administração, quando provocarem diretamente o vício, poderão ser opostos para afastar essa obrigação, na forma da lei, desde que extensamente comprovados.

**CLÁUSULA OITAVA: GESTÃO DO CONTRATO** - Ao Município cabe o direito de fiscalizar o objeto contratado por preposto devidamente identificado, sem prejuízo da fiscalização pela Secretaria Municipal de Obras e Mobilidade Urbana e Rural.

**CLÁUSULA NONA: FORO** - Para dirimir qualquer questão fundada no presente contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Herval, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

**CLÁUSULA DÉCIMA: EXTINÇÃO** - O CONTRATADO compromete-se a submeter-se à fiscalização da execução do objeto deste instrumento contratual. A recusa ou embaraço na fiscalização será considerada como quebra de contrato e, infração contratual, dando causa à rescisão unilateral pelo CONTRATANTE, sem prejuízo da responsabilização do contratado pela vias legais cabíveis, podendo o Município rescindir o CONTRATO a qualquer tempo se for do interesse da Administração Municipal, sem prejuízo da possibilidade de rescisão nos casos previstos nos arts. 137 e seguintes da Lei n.º 14.133/21.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Herval, 25 de abril de 2023.

ILDO ROBERTO LEMOS  
SALLABERRY:1837456  
5004

Assinado de forma digital por  
ILDO ROBERTO LEMOS  
SALLABERRY:18374565004  
Dados: 2023.05.04 11:14:06  
-03'00'

Ildo Roberto Lemos Sallaberry  
Prefeito

CLEITON  
ROSSATO:0  
1102596027

Assinado digitalmente por CLEITON  
ROSSATO:01102596027  
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da  
Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF  
A1, OU=AC SERASA RFB, OU=62173620000180,  
OU=VIDEOCONFERENCIA, CN=CLEITON  
ROSSATO:01102596027  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
Localização:  
Data: 2023.05.04 15:35:25-03'00'  
Foxit PDF Reader Versão: 12.0.1

Cleiton Rossato  
Representante da Shark Máquinas





PUBLICAÇÃO  
Período: 25 / 07  
à 09 / 05 / 2023  
LOCAL MURAL PREFEITURA

Estado do Rio Grande do Sul  
PREFEITURA DE HERVAL

EXTRATO DO CONTRATO  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº

60 / 2023  
358 / 2023

**OBJETO:** Contrato firmado entre o Município de Herval representado neste ato pelo Prefeito Ildo Roberto Lemos Sallaberry, e a empresa SHARK MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 06.224.121./0002-84, com sede na Av. Getulio Vargas, 9145, Canoas RS, representada pelo Sr. Cleiton Rossato, CPF nº 011.025.960-27, RG nº 3080842821, para a aquisição de 05 galões de Óleo Ambra Master Tran Ultraction para serem usados na Motoniveladora New Holland RG140B, pertencente à frota municipal, de uso da Secretaria de Obras e Mobilidade Urbana e Rural.

O valor total a ser pago pela aquisição é de R\$ 3.965,00 (três mil novecentos e sessenta e cinco reais).

Servirá para empenho dos valores da contratação a seguinte dotação orçamentária:

Órgão: Secretaria Municipal de Obras e Mobilidade Urbana e Rural  
Categoria econômica: 339030 - Material de Consumo  
Fonte de Recurso: 1500-Recurso não vinculado de impostos

Ildo Roberto Lemos Sallaberry  
Prefeito



**Memorando 1.061/2023**

Responder apenas via 1Doc

Marcio N. **SMOMUR-DAO**

Para

**SMA - Secretária...**

CC

**SMA-DTM - Departamento de Transportes e Manutenção****SMA - Secretaria Municipal de Administração**

9 setores envolvidos

**SMOMUR-DAO****SMA****SMA-DTM****SMOMUR****SMF****SMF-DC-DES****GP****SMAJ****SMA-DS-SLC**

27/03/2023 14:40

**MOTONIVELADORA NEW HOLLAND RG 140B**

Pelo presente MI. Solicito aquisição de 05 Galões de Óleo, Ambra Master tran para Motoniveladora New Holland RG 140B. A necessidade da Compra do Óleo Ambra, se faz necessário tem que trocar para o bom funcionamento da Motoniveladora.

05- Galões de Óleo Ambra Master Tran Ultraction.Cubo de Roda

**Fonte de Recurso 1500- Recurso não vinculado de impostos****Marcio Lemos Nunes***Supervisor do Setor de Manutenção de Prédios*[certidao\\_shark\\_.pdf](#) (11,73 MB)

12 downloads

[Orcamento\\_PM\\_de\\_Herval\\_080110.pdf](#) (98,01 KB)

14 downloads

[TERMO\\_0\\_0\\_2\\_.pdf](#) (429,17 KB)

3 downloads

Quem já visualizou?

**2** ou mais pessoas

27/03/2023 14:40:03

Marcio Lemos Nunes **SMOMUR-DAO** solicitou a assinatura de **Rodrigo Caceres Dutra** em Memorando 1.061/2023 .**Assinado**

27/03/2023 14:41:41

Marcio Lemos Nunes **SMOMUR-DAO** assinou digitalmente **Memorando 1.061/2023** com o certificado **MARCIO LEMOS NUNES CPF 562.XXX.XXX-04** conforme MP nº 2.200/2001 .

27/03/2023 14:51:04

Gabriel P. Amaro da Silveira **SMA-DTM** arquivou.

Este documento contém assinatura digital, realizada por MARCIO LEMOS NUNES CPF 562.XXX.XXX-04 RODRIGO CACERES DUTRA CPF 965.XXX.XXX-78, MARCIO LEMOS NUNES CPF 562.XXX.XXX-04 RODRIGO CACERES DUTRA CPF 965.XXX.XXX-78 FLAVIO LUIZ JOUGLARD DA SILVA CPF 925.XXX.XXX-53, LUIS





27/03/2023 14:51:04

Gabriel P. Amaro da Silveira **SMA-DTM** parou de acompanhar.

28/03/2023 11:37:50

Rodrigo Caceres Dutra **SMOMUR** assinou digitalmente **Memorando 1.061/2023** com o certificado **RODRIGO CACERES DUTRA CPF 965.XXX.XXX-78** conforme MP nº 2.200/2001.**Despacho 1-  
1.061/2023**

29/03/2023 09:45

(Encaminhado)

Lara S. **SMA****SMOMUR - Secreta...**

CC

Conforme termo de referência e art 5 do decreto municipal 30/22 referente a pesquisa de preços, devem ser encaminhados 3 orçamentos, exceto se for por exclusividade ou o objeto estar no período de garantia.

Peço que verifique.

—  
**Lara Machado da Silva**  
Agente administrativo

Quem já visualizou?

2 ou mais pessoas

29/03/2023 09:45:25

Lara Machado da Silva **SMA** arquivou.**Despacho 2-  
1.061/2023**

29/03/2023 15:18

(Encaminhado)

Marcio N.

**SMOMUR-DAO****SMA - Secretaria...**

A/C Lara S.

CC

Encaminho o termo corrigido.

—  
**Marcio Lemos Nunes**  
Supervisor do Setor de Manutenção de Prédios

TERMO\_0\_0\_2\_.pdf (430,30 KB)

14 downloads

Quem já visualizou?

2 ou mais pessoas

29/03/2023 15:18:37

Marcio Lemos Nunes **SMOMUR-DAO** solicitou a assinatura de **Rodrigo Caceres Dutra** em **Despacho 2- 1.061/2023**.**Assinado**

29/03/2023 15:18:53

Marcio Lemos Nunes **SMOMUR-DAO** assinou digitalmente **Memorando 2- 1.061/2023** com o certificado **MARCIO LEMOS NUNES CPF 562.XXX.XXX-04** conforme MP nº 2.200/2001.**Despacho 3-  
1.061/2023**

29/03/2023 15:39

(Encaminhado)

Lara S. **SMA****SMOMUR-DAO - Dep...**

A/C Marcio N.

Peço que encaminhe a carta de exclusividade do fornecedor para continuidade

—  
**At. te**  
**Lara Machado da Silva**  
Agente administrativo





CC

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

29/03/2023 15:39:25 Lara Machado da Silva **SMA** arquivou.29/03/2023 16:04:04 Lara Machado da Silva **SMA** reabriu para resolução.**Despacho 4-  
1.061/2023**

29/03/2023 16:13

(Encaminhado)

Lara S. **SMA****SMOMUR-DAO - Dep...**

CC

Peço que desconsidere o despacho anterior

At. te

**Lara Machado da Silva**

Agente administrativo

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

30/03/2023 00:10:52 Rodrigo Caceres Dutra **SMOMUR** assinou digitalmente **Memorando 2- 1.061/2023** com o certificado **RODRIGO CACERES DUTRA CPF 965.XXX.XXX-78** conforme MP nº 2.200/2001.**Despacho 5-  
1.061/2023**

30/03/2023 10:11

(Encaminhado)

Lara S. **SMA****SMA - Secretaria...**

A/C Flavio S.

CC

Conforme orçamento e documentação ( anexo acima) informo:

Tipo de Licitação: Dispensa.

Fornecedor: SHARK MAQUINAS PARA CONSTRUCAO LTDA CNPJ  
- 06.224.121/0002-84

Valor: R\$ 3.965,00

At. te

**Lara Machado da Silva**

Agente administrativo

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

30/03/2023 12:13:19 Flavio Luiz Jouglard da Silva **SMA** assinou digitalmente **Memorando 5- 1.061/2023** com o certificado **FLAVIO LUIZ JOUGLARD DA SILVA CPF 925.XXX.XXX-53** conforme MP nº 2.200/2001**Despacho 6-  
1.061/2023**

30/03/2023 12:13

(Encaminhado)

Encaminhamento para verificar a disponibilidade financeira.





Flavio S. **Flávio Jouglard**

Secretário Adjunto de Administração.



CC

Quem já visualizou? 30/03/2023 12:13:53 Flavio Luiz Jouglard da Silva  arquivou.**Despacho 7-****1.061/2023**

03/04/2023 15:35

(Encaminhado)

Possui disponibilidade financeira na fonte de recurso indicada.

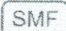
Encaminhado ao Departamento Contábil para análise da disponibilidade orçamentária e para classificação da despesa.

Luis S. 

CC

**Luis Antonio Saraiva**

Secretário Municipal da Fazenda

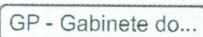
Quem já visualizou? 03/04/2023 15:35:33 Luis Antônio Saraiva  assinou digitalmente **Memorando 7- 1.061/2023** com o certificado **LUIS ANTÔNIO SARAIVA** CPF 002.XXX.XXX-39 conforme MP nº 2.200/2001 .03/04/2023 15:35:34 Luis Antônio Saraiva  arquivou.03/04/2023 15:35:34 Luis Antônio Saraiva  parou de acompanhar.03/04/2023 15:37:16 Lara Machado da Silva  arquivou.03/04/2023 15:37:16 Lara Machado da Silva  parou de acompanhar.**Despacho 8-****1.061/2023**

04/04/2023 14:50

(Encaminhado)

**Encaminhado despesa orçamentária nº 2002, para dar continuidade ao processo.**

Monica M.



A/C Ildo S.

CC

**Mônica de Freitas Martins**

Ag. Adm. - Setor Contábil

Quem já visualizou? 



04/04/2023 14:50:10 Monica de Freitas Martins **SMF-DC-DES** assinou digitalmente **Memorando 8- 1.061/2023** com o certificado **MONICA DE FREITAS MARTINS CPF 985.XXX.XXX-04** conforme MP nº 2.200/2001 .

04/04/2023 14:50:15 Monica de Freitas Martins **SMF-DC-DES** arquivou.

04/04/2023 14:50:15 Monica de Freitas Martins **SMF-DC-DES** parou de acompanhar.

09/04/2023 19:12:39 Rodrigo Caceres Dutra **SMOMUR** arquivou.

### Despacho 9- 1.061/2023

16/04/2023 14:02

(Encaminhado)

Ildo S. **GP**

**SMA-DTM - Depart...**

CC

Encaminho para a emissão do empenho.

Att,

—  
**Ildo Roberto Lemos Sallaberry**  
*Prefeito*

Quem já visualizou? **2** ou mais pessoas

16/04/2023 14:02:34 Ildo Roberto Lemos Salaberry **GP** arquivou.

16/04/2023 14:02:34 Ildo Roberto Lemos Salaberry **GP** parou de acompanhar.

16/04/2023 14:02:47 Ildo Roberto Lemos Salaberry **GP** assinou digitalmente **Memorando 9- 1.061/2023** com o certificado **ILDO ROBERTO LEMOS SALABERRY CPF 183.XXX.XXX-04** conforme MP nº 2.200/2001 .

16/04/2023 23:08:32 Rodrigo Caceres Dutra **SMOMUR** arquivou.

### Despacho 10- 1.061/2023

17/04/2023 11:09

(Encaminhado)

Gabriel S. **SMA-DTM**

**SMAJ - Secretari...**

A/C Ismael C.

CC

Encaminho para prosseguimento tendo em vista despacho 2.

At..te.

—  
**Gabriel Silveira**  
*Agente Administrativo*

Quem já visualizou? **2** ou mais pessoas

17/04/2023 11:10:04 Gabriel P. Amaro da Silveira **SMA-DTM** arquivou.





17/04/2023 23:07:14

Rodrigo Caceres Dutra **SMOMUR** arquivou.**Despacho 11-****1.061/2023**

18/04/2023 10:46

(Encaminhado)

Danielle M. **SMAJ****SMA-DS-SLC - Set...**

CC

**Danielle da Silva Martins***Estagiária de Ensino Superior - Direito*[intencao de dispensa 42 motoniveladora new holland\\_R  
G\\_140B.pdf \(58,80 KB\)](#)

6 downloads

Quem já visualizou? **2** ou mais pessoas

18/04/2023 10:46:22 Danielle da Silva Martins **SMAJ** solicitou a assinatura de **Sabrina Echeverria Dos Santos** em Despacho 11- 1.061/2023. **Assinado**

18/04/2023 11:09:00 Gabriel P. Amaro da Silveira **SMA-DTM** arquivou.

18/04/2023 11:37:04 Sabrina Echeverria Dos Santos **SMA** assinou digitalmente **Memorando 11- 1.061/2023** com o certificado **SABRINA ECHEVERRIA DOS SANTOS CPF 041.XXX.XXX-42** conforme MP nº 2.200/2001.

18/04/2023 13:05:06 Gabriel P. Amaro da Silveira **SMA-DTM** arquivou.

18/04/2023 20:32:15 Rodrigo Caceres Dutra **SMOMUR** arquivou.

Prefeitura Municipal de Herval - R. Pinto Bandeira, 671, Bairro: Centro Herval/RS, CEP: 96310-000

Impresso em 25/04/2023 10:54:32 por Danielle da Silva Martins - Estagiária de Ensino Superior - Direito

"Toda ação humana, quer se torne positiva ou negativa, precisa depender de motivação." - *Dalai Lama*





PREFEITURA MUNICIPAL DE HERVAL  
Estado do Rio Grande do Sul

TERMODEREFERÊNCIA/COMPRA

1–OBJETO

Solicito aquisição de 05 Galões de Óleo, Ambra Master tran para Motoniveladora New Holland RG 140B.

3–JUSTIFICATIVA PARA A COMPRA

05- Galões de Óleo Ambra Master Tran Ultraction.Cubo de Roda.

06- –JUSTIFICATIVA PARA A COMPRA

A necessidade da Compra do Óleo Ambra, se faz necessário tem que trocar para o bom funcionamento da Motoniveladora.

4–DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

**Órgão:Secretária Municipal de Obras.**

**Fonte de Recurso 1500- Recurso não vinculado de impostos.**

5 –LOCAL, CONDIÇÕES DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE GARANTIA

- 1- Os itens devem ser entregues na Secretária de Obras, situada na Rua Marechal Floriano, n.º 308 - Bairro Centro - Herval/RS - CEP: 96.310-000 no horário das 9h às 12h e das 14h às 17h.
- 2- O(s) produto(s) deve estar em perfeitas condições de uso e conservação, para que cheguem ao destino sem alterar suas condições e estado.

6 – CRONOGRAMA DE FORNECIMENTO E PAGAMENTO

- 1- O fornecedor deverá providenciar e entregar o(s) produto(s) em até 15 dias após a emissão do empenho.
- 2- O pagamento se dará em até 15 dias após a entrega dos produtos, através de Memorando (Memorando Interno) com a devida autorização da secretaria solicitante juntamente com a NF (nota fiscal).

7–JULGAMENTO (RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO)







**PREFEITURA MUNICIPAL DE HERVAL**  
**Estado do Rio Grande do Sul**

1- O critério de julgamento da(s) proposta(s) financeira(s) será o de menor valor , desde que sejam cumpridas as exigências do presente Termo de Referência.

**8-PESQUISA DE PREÇO**

1- Pesquisa direta com, um fornecedor com carta de exclusividade , mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício ou e-mail, desde que seja apresentada justificativa da escolha do fornecedor conforme o Art. 5º, IV, do Decreto Municipal n.º 30/2022.

**9-VALOR ESTIMADO**

O valor total estimado para a aquisição dos materiais é de R\$ 3.965,00

**10 – GESTÃO E FISCALIZAÇÃO**

Nome – Jairo Joelson Nunes

**11 – DOCUMENTAÇÕES EXIGIDAS**

Certidão Negativa

Certidão negativa de tributos municipal e diva ativa

Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica

Certidão Negativa de Débitos Trabalhista

Certidão de Regulamento do FGTS-CRF

Certidão Negativa de Débitos Relativo aos Tributos Federais e á Divida Ativa da União

Declarão de não emprega Menor

Documentos

Certidão Jurica

Carta de exclusividade

DATA: 27/03/2023.

NOME : MARCIO LEMOS NUNES

Supervisor de setor de manutenção de predios







# ORÇAMENTO DE VENDAS

SHARK MAQUINAS PARA CONSTRUCAO LTDA  
AVENIDA GETULIO VARGAS, 9145 - Cep: 92420558 CANOAS  
Pabx: 55-51-21210500 Fax : 55-51-21210500  
CNPJ: 06224121000284 Inscr. Est.: 0240491980  
Vendedor: 916095-HANIEL TERRES DA SILVEIRA

Emissão: 27/03/2023  
Status : Em aberto  
Numero : 080110

Cond. Pagto: 30

## DADOS DO CLIENTE

Cliente : MUNICIPIO DE HERVAL - 005855/01  
Endereco: R PINTO BANDEIRA,671 - Cep: 96310000 HERVAL  
Pabx : 53 -3267 1175 Fax :

| tem | Quant. | Código                  | Descrição                   | NCM      | RS Unit. | R\$ Uni.St. | R\$ Uni.Ipi | R\$ Total |
|-----|--------|-------------------------|-----------------------------|----------|----------|-------------|-------------|-----------|
| 01  | 5,00   | NHMASTERTRAN ULTRACTION | AMBRA MASTERTRAN ULTRACTION | 79101932 | 793,00   | 0,000       | 0,000       | 3965,00   |

Sub-Total => 3965,00  
Total ST. => 0,00  
Total IPI. => 0,00  
Total Despesas => 0,00  
Total Frete. => 0,00  
Total Geral. => 3965,00

# Atenção Cotação Valida por (02) Dois Dias Uteis #

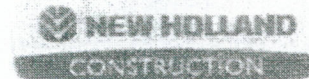
=> ITEM SUJEITOS AO ESTOQUE DO DIA, ASSIM COMO REAJUSTES DE PRECOS <=

Observação :

Impressão: 27/03/2023 - 10:10:17 - Haniel Terres d







DECLARAÇÃO / CONCESSIONÁRIO AUTORIZADO – NEW HOLLAND CONSTRUCTION

CNH INDUSTRIAL BRASIL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 01.844.555/0020-45, com endereço à Av. General David Sarnoff nº 2237 – Bairro Cidade Industrial – CEP.: 32.210-900 Contagem / MG, DECLARA e ATESTA para os devidos fins de direito, inclusive para atendimento ao contido na Lei n.º 8.566, de 21/05/93, e suas posteriores alterações, que a empresa:

**SHARK MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA**

é, atualmente, concessionária da marca New Holland Construction autorizada a operar no Estado do Rio Grande do Sul, nos termos, condições e limitações estabelecidos no Contrato de Distribuição firmado entre as partes, sendo autorizada a proceder à comercialização de produtos, partes e peças para máquinas de Construção da referida marca, bem como a prestar-lhes os serviços de assistência técnica, dentro dos limites territoriais desse Estado, respeitando a área de concessão (Municípios) estabelecida no referido Contrato.

**MATRIZ – SÃO PAULO/SP**

SHARK MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA  
AVENIDA SANTA MARINA nº 2.148 – BAIRRO: VILA ALBERTINA - CEP: 02732-040 – SÃO PAULO / SP  
CNPJ: 06.224.121/0001-01 – IE.: 116.879.657.119

• **FILIAIS**

SHARK MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA  
AV. GETULIO VARGAS Nº 9145 – BAIRRO: SÃO JOSÉ - CEP.: 92.420-558 – CANOAS / RS  
CNPJ: 06.224.121/0002-84 – IE.: 0240491980

SHARK MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA  
RUA ALONCIO DE CAMARGO Nº 1358 – BAIRRO INTEGRAÇÃO - CEP.: 99.032-040 – IE: PASSO FUNDO / RS  
CNPJ: 06.224.121/0008-70 – IE.: 0910302464

SHARK MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA  
AV. PREFEITO EVANDRO BEHR, 8644, CAMOBI - SANTA MARIA/RS - CEP 97110-800  
CNPJ: 06.224.121/0023-09 – IE: 109/0413804

Declara-se que o quanto aqui atestado não nova os termos do contrato firmado entre as partes, mas, apenas e tão somente, reitera-se a sua atual condição de concessionária autorizada a operar na região.

Por ser verdade firmamos a presente, a qual terá validade até 06 (seis) meses da data da assinatura

Contagem/MG, 12 de Janeiro de 2023



*[Handwritten Signature]*


CNH INDUSTRIAL BRASIL LTDA  
01.844.555/0020-45

Assinado por 2 pessoas: MARCIO LEMOS NUNES e RODRIGO CACERES DUTRA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://hnval.1doc.com.br/verificacao/7309-330B-6A55-1DA0> e informe o código 7309-330B-6A55-1DA0








**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
 MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA  
 DE TRANSPORTES, AERONÁUTICA E TRANSTO  
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

**RS**

NOME: **WELTON ROSSATO**

DOC IDENTIDADE/ÓRG EMISSOR/UF  
 1060942921 835/11 RS


CPF: **011.025.980-27** DATA NASCIMENTO: **06/03/1987**

PLACA: **190 8082A0**  
 SAUDETE LINES ROSSATO

PERMISSÃO: **1** ACC: **1** CRT: **1000**

Nº REGISTRO: **3038387683** VALIDADE: **03/05/2035** HABILITAÇÃO: **18/06/2005**

OBSERVAÇÕES:  
 CLR

  
 ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL: **PORTO ALEGRE, RS** DATA EMISSÃO: **24/01/2025**

ASSINADO DIGITALMENTE  
 DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO

96637574661  
 RS1249049886

**RIO GRANDE DO SUL**

**DENATRAN** **CONTRAN**

VALIDE EM TODOS OS TERRITÓRIOS NACIONAIS  
**3038387683**

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: < <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN

Assinado por 2 pessoas: MARCIO LEMOS NUNES e RODRIGO CACERES DUTRA  
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://herval.1doc.com.br/verificacao/7309-330B-6A55-1DA0> e informe o código 7309-330B-6A55-1DA0







REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

|   |   |  |          |
|---|---|--|----------|
| NUMERO DE INSCRIÇÃO<br>06.224.121/0001-01<br>MATRIZ   | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO<br>CADASTRAL | DATA DE ABERTURA<br>29/04/2004           |          |
| NOME EMPRESARIAL<br>SHARK MAQUINAS PARA CONSTRUCAO LTDA   |   |  |          |
| TITULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)<br>SHARK MAQUINAS  |   | PORTE<br>DEMAIS                          |          |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL<br>46.62-1-00 - Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças  |   |  |          |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS<br>46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças<br>45.30-7-01 - Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores<br>45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores<br>46.19-2-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado |   |  |          |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA<br>206-2 - Sociedade Empresária Limitada  |   |  |          |
| LOGRADUORO<br>AV SANTA MARINA   | NUMERO<br>2.148                                     | COMPLEMENTO<br>2.164                     |          |
| CEP<br>02.732-040   | BAIRRO/DISTRITO<br>VILA ALBERTINA                   | MUNICIPIO<br>SAO PAULO                   | UF<br>SP |
| ENDEREÇO ELETRÔNICO<br>SAOPAULO@SHARKMAQUIMAS.COM.BR  |   | TELEFONE<br>(11) 2159-9000               |          |
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)<br>*****  |   |  |          |
| SITUAÇÃO CADASTRAL<br>ATIVA   |   | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL<br>29/04/2004 |          |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL  |   |  |          |
| SITUAÇÃO ESPECIAL<br>*****  |   | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL<br>*****       |          |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 24/02/2023 às 14:50:30 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1







MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **SHARK MAQUINAS PARA CONSTRUCAO LTDA**  
CNPJ: **06.224.121/0001-01**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:01:56 do dia 16/01/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 15/07/2023.

Código de controle da certidão: **9EE8.270A.65A4.EA20**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.







ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
SECRETARIA DA FAZENDA  
RECEITA ESTADUAL

Nome: **SHARK MAQ PARA CONSTRUCAO LTDA**

CNPJ base: **06.224.121/**

Obs.: A presente certidão é válida para toda a empresa, representada pelo CNPJ base composto pelos 8 primeiros dígitos. Todos os estabelecimentos da empresa foram avaliados na pesquisa de regularidade fiscal.

**Certificamos** que, aos **09 dias do mês de MARÇO do ano de 2023**, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda do Estado do Rio Grande Sul, não elidido o direito de a Fazenda proceder a posteriores verificações e, a qualquer tempo, vir a cobrar crédito apurado, o titular do CNPJ base acima se enquadra na seguinte situação:

**CERTIDAO NEGATIVA**

Constitui-se esta certidão em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1. Débitos protestados e posteriormente regularizados perante a Receita Estadual do Rio Grande do Sul não impedem a emissão de "Certidão Negativa", porém, caso não sejam pagas as taxas cartoriais, o débito permanece protestado pelo cartório, podendo ser a causa de restrições em entidades de proteção ao crédito. Nesses casos, regularize as taxas diretamente no cartório.

Esta certidão **NÃO** comprova a quitação:

- de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;
- de ITCD e de ITBI (nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual - Lei nº 7.608/81) em procedimentos judiciais e extrajudiciais de inventário, arrolamento, separação, divórcio, dissolução de união estável ou partilha de bens.

Esta certidão é válida até 7/5/2023.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V.

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em  
<https://www.sefaz.rs.gov.br/SAT/CertidaoSitFiscalConsulta.aspx>  
com o preenchimento apenas dos dois campos a seguir:

Certidão nº: 23240071  
Autenticação: 33338322







**Certidão Positiva com efeito de Negativa de Débitos - CPEN**  
**15700 / 2023**

| Identificação |                                     |
|---------------|-------------------------------------|
| Nome:         | SHARK MAQUINAS PARA CONSTRUCAO LTDA |
| CpfCnpj:      | 06.224.121/0002-84                  |

CERTIFICO, cumprindo o despacho do Sr. Prefeito Municipal, exarado no requerimento protocolado, que conforme disposto no art. 206, do Código Tributário Nacional, aprovado pela Lei nº. 5172 de 25 de outubro de 1966, este documento tem os mesmos efeitos da Certidão Negativa expedida de acordo com o art. 205, do referido código, por existirem, débitos lançados e ainda não vencidos ou cuja exigibilidade está suspensa nos termos do art. 151, do CTN.

Esta Certidão tem o prazo de 90 dias, contando da data de emissão.

Canoas - RS, Sexta-feira 3 de Março de 2023.  
Autenticação eletrônica: **F19.258.743.F6E**

Tanto a veracidade da informação, quanto a manutenção da condição de não devedor, poderá ser verificada na seguinte página da Internet:

<http://www.canoas.rs.gov.br>

Atenção: Qualquer rasura ou emenda INVALIDARÁ este documento.





Voltar

Imprimir



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 06.224.121/0001-01  
**Razão Social:** SHARK MAQUINAS PARA CONSTRUCAO LTDA  
**Endereço:** AV SANTA MARINA 2148 2164 / VILA ALBERTINA / SAO PAULO / SP / 02732-040

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 15/03/2023 a 13/04/2023

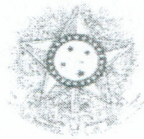
**Certificação Número:** 2023031501041104551626

Informação obtida em 27/03/2023 14:00:09

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**







PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SHARK MAQUINAS PARA CONSTRUCAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 06.224.121/0023-09  
Certidão n°: 8237265/2023  
Expedição: 24/02/2023, às 14:48:55  
Validade: 23/08/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SHARK MAQUINAS PARA CONSTRUCAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **06.224.121/0023-09**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.







CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL NEGATIVA

À vista dos registros constantes nos sistemas de Informática do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul expedida a presente certidão por não constar distribuição de ação falimentar, concordatária, recuperação judicial e extrajudicial tramitação contra a seguinte parte interessada:  
Shark Maquinas para Construção Ltda \*\*\*\*\*  
CNPJ 06.224.121/0002-84\*\*\*\*\*

Canoas, 03 de novembro de 2022, às 15h00min

Assinado por 2 pessoas: MARCIO LEMOS NUNES e RODRIGO CACERES DUTRA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://herval.1doc.com.br/verificacao/7309-330B-6A55-1DA0> e informe o código 7309-330B-6A55-1DA0





Ao

MUNICÍPIO DE HERVAL

## DECLARAÇÃO DE NÃO UTILIZAÇÃO DO TRABALHO DE MENOR

A empresa SHARK MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA, situada na Av. Getúlio Vargas, 9145, bairro São José, CEP 92420-558, Canoas/RS, CNPJ nº 06.224.121/0002-84, neste ato representada pelo seu representante legal, Sr. Cleiton Rossato, cadastrado no CPF sob o nº 011.025.960-27, portador do documento de identidade RG nº 3080842821, DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V, art. 27, da Lei federal nº 8.666/93, cumprindo o disposto no inciso XXXIII, art. 7º, da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente declaração

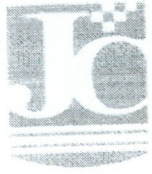
Canoas/RS, 14 de Dezembro de 2022.

**CLEITON  
ROSSATO:0  
1102596027**

Assinado digitalmente por CLEITON  
ROSSATO:01102596027  
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da  
Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-  
CPF A1, OU=AC SERASA RFB, OU=  
82173620000150, OU=  
VIDECONFERENCIA GN-CLEITON  
ROSSATO:01102596027  
Pazão: Eu sou o autor deste documento  
Localização:  
Data: 2022.12.14 15:11:02-03'00"  
Foxit PDF Reader Versão: 12.0.1

Cleiton Rossato  
RG 3080842821





# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Registro Digital

Documento Principal

| Identificação do Processo |                                      |            |
|---------------------------|--------------------------------------|------------|
| Número do Protocolo       | Número do Processo Módulo Integrador | Data       |
| 22/072.510-1              | MSE2200232616                        | 09/08/2022 |

| Identificação do(s) Assinante(s)   |                   | Data Assinatura |
|--|-------------------|-----------------|
| CPF  | Nome              |                 |
| 164.594.669-04   | ADILSON BONISSONI | 10/08/2022      |
| Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  |                   |                 |
| Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Banco do Brasil - Internet Banking, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking |                   |                 |

|  |                               |            |
|--|-------------------------------|------------|
| 694.112.479-20   | CRISTINE LOCATELLI DE QUADROS | 10/08/2022 |
| Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do            |                               |            |
| Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital |                               |            |

|  |                        |            |
|--|------------------------|------------|
| 629.734.109-59   | DARCI LOCATELLI JUNIOR | 10/08/2022 |
| Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do                |                        |            |
| Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Biometria Facial |                        |            |

|   |                                     |            |
|---|-------------------------------------|------------|
| 141.894.328-22                                  | DARLINE LOCATELLI RENAULT DE CASTRO | 10/08/2022 |
| Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do |                                     |            |
| Selo Ouro - Certificado Digital                 |                                     |            |

|   |                         |            |
|---|-------------------------|------------|
| 309.656.528-15  | OSVALDO TERUO KOBAYASHI | 10/08/2022 |
| Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do   |                         |            |
| Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Banco do Brasil - Internet Banking, Selo Prata - Biometria Facial, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking |                         |            |

Assinado por 2 pessoas: MARCIO LEMOS NUNES e RODRIGO CACERES DUTRA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://herval.1doc.com.br/verificacao/7309-3308-6A55-1DA0> e informe o código 7309-3308-6A55-1DA0



DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DO DOCUMENTO PRINCIPAL  
REGISTRO DIGITAL

Eu, OSVALDO TERUO KOBAYASHI, BRASILEIRA, CASADO, EMPRESARIO,  
DATA DE NASCIMENTO 26/06/1954, RG Nº 80536347 SSP-SP, CPF 809.656.528-  
15, RUA JOSE BENEDITO VIANA DE MORAES, Nº 265, BL B APTO 52, BAIRRO  
CIDADE SAO FRANCISCO, CEP 05351-005, SAO PAULO - SP, DECLARO, SOB AS  
PENAS DA LEI, que os documentos apresentados digitalizados ao presente  
protocolo de registro digital na Junta Comercial, sem possibilidade de validação  
digital, SÃO VERDADEIROS E CONFEREM COM OS RESPECTIVOS  
ORIGINAIS.

Sao Paulo, 09 de agosto de 2022.

---

OSVALDO TERUO KOBAYASHI

Assinado digitalmente por certificação A3

Assinado por 2 pessoas: MARCIO LEMOS NUNES e RODRIGO CACERES DUTRA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://herval.1doc.com.br/verificacao/7309-330B-6A55-1DA0> e informe o código 7309-330B-6A55-1DA0





Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM  
Governador do Estado de Mato Grosso do Sul  
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado de Mato Grosso do Sul  
Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul

## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa SHARK MAQUINAS PARA CONSTRUCAO LTDA, de CNPJ 06.224.121/0001-01 e protocolado sob o número 22/072.510-1 em 10/08/2022, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 54864029, em 10/08/2022. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Rita De Cassia Marcon Maia.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, Nivaldo Domingos da Rocha. Para sua validação, deverá ser acessado o site eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucems.ms.gov.br/Portal/pages/imagempProcesso> viaUnica.jsf) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

| Assinante(s)  |                         |                 |
|---|-------------------------|-----------------|
| CPF   | Nome                    | Data Assinatura |
| 809.656.528-15  | OSVALDO TERUO KOBAYASHI | 10/08/2022      |
| Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do   |                         |                 |
| Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Banco do Brasil - Internet Banking, Selo Prata - Biometria Facial, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking |                         |                 |

Documento Principal

| Assinante(s)  |                                     |                 |
|---|-------------------------------------|-----------------|
| CPF   | Nome                                | Data Assinatura |
| 629.734.109-59  | DARCI LOCATELLI JUNIOR              | 10/08/2022      |
| Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do   |                                     |                 |
| Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Biometria Facial  |                                     |                 |
| 694.112.479-20  | CRISTINE LOCATELLI DE QUADROS       | 10/08/2022      |
| Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do   |                                     |                 |
| Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital  |                                     |                 |
| 141.894.328-22  | DARLINE LOCATELLI RENAULT DE CASTRO | 10/08/2022      |
| Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do   |                                     |                 |
| Selo Ouro - Certificado Digital   |                                     |                 |
| 809.656.528-15  | OSVALDO TERUO KOBAYASHI             | 10/08/2022      |
| Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do   |                                     |                 |
| Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Banco do Brasil - Internet Banking, Selo Prata - Biometria Facial, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking |                                     |                 |
| 164.594.669-04  | ADILSON BONISSONI                   | 10/08/2022      |
| Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do   |                                     |                 |
| Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Banco do Brasil - Internet Banking, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking                                |                                     |                 |



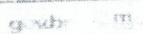
A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucems](https://portalservicos.jucems.ms.gov.br/Portal/pages/validarDocumentos) informando o número do protocolo 22/072.510-1.





Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM  
Governador do Estado de Mato Grosso do Sul  
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado de Mato Grosso do Sul  
Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul

## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

| Declaração Documento Principal   |                         | Assinante(s)    |
|--|-------------------------|-----------------|
| CPI  | Nome                    | Data Assinatura |
| 809.656.528-15   | OSVALDO TERUO KOBAYASHI | 10/08/2022      |
| Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  :<br>Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Banco do Brasil - Internet Banking, Selo Prata - Biometria Facial, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking |                         |                 |

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 13/07/2022

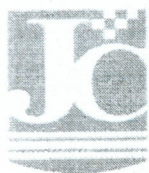


Documento assinado eletronicamente por Rita De Cassia Marcon Maia, Servidor(a) Público(a), em 10/08/2022, às 14:12.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucems](#) informando o número do protocolo 22/072.510-1.

Assinado por 2 pessoas: MARCIO LEMOS NUNES e RODRIGO CACERES DUTRA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://herval.jdoc.com.br/verificacao/> 309-330B-6A55-1DA0 e informe o código 7309-330B-6A55-1DA0



# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Registro Digital

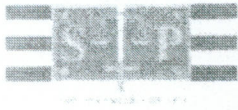
O ato foi assinado digitalmente por :

| Identificação do(s) Assinante(s) |                           |
|----------------------------------|---------------------------|
| CPF                              | Nome                      |
| 257.185.331-72                   | NIVALDO DOMINGOS DA ROCHA |

Campo Grande, quarta-feira, 10 de agosto de 2022

Assinado por 2 pessoas: MARCIO LEMOS NUNES e RODRIGO CACERES DUTRA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://hnerval.1doc.com.br/verificacao/7309-330B-6A55-1DA0> e informe o código 7309-330B-6A55-1DA0





**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS**

CERTIDÃO Nº: 1902123

FOLHA: 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

**CERTIFICA E DÁ FÉ** que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 20/11/2022, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: \*\*\*\*\*

**SHARK MAQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA**, CNPJ: 06.224.121/0001-01, conforme indicação constante do pedido de certidão.\*\*\*\*\*

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 21 de novembro de 2022.

PEDIDO Nº:

0061915277






ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Assinado por 2 pessoas: MARCIO LEMOS NUNES e RODRIGO CACERES DUTRA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://herval.1doc.com.br/verificacao/7309-330B-6A55-1DA0> e informe o código 7309-330B-6A55-1DA0

DOCUMENTO ASSINADO POR  
ESTADO DO SUL PODER JUDICIARIO

DATA  
03/11/2022 15h00min

|  |   |
|--|---|
|  | <p>Este é um documento eletrônico assinado digitalmente conforme Lei Federal nº 11.419/2006 de 19/12/2006, art. 1º, parágrafo 2º, inciso III.</p> <p>Para conferência do conteúdo deste documento, acesse, na internet, o endereço <a href="https://www.tjrs.jus.br/verificadocs">https://www.tjrs.jus.br/verificadocs</a> e digite a seguinte</p> <p>número verificador: 0001440285770</p>  |
|--|---|